



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DESPACHO N.º 5/2011

ASSUNTO: Prémios de desempenho, alterações de posição remuneratória e novos recrutamentos dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República e do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

Nos termos do preceituado no artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que aprova o Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações (LVCR), conjugado, no presente ano, com o disposto no artigo n.º 24º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2011 (LOE), compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias, após o início da execução do orçamento, tomar decisões nos seguintes domínios:

1. Prémios de desempenho e alterações de posição remuneratória

Considerando que, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 24º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, estão vedadas as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente os resultantes de alterações de posicionamento remuneratório e da atribuição de prémios de desempenho, não são previstas, para o corrente ano, as dotações para o efeito.

2. Recrutamento para novos postos de trabalho

Considerando o disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 24º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, é prevista a seguinte dotação máxima a afectar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República e do Gabinete de Documentação e Direito Comparado:

Dotação: 400.000,00 €

Nos termos da legislação em vigor o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na página electrónica da Procuradoria-Geral da República.

Lisboa, 17 de Janeiro de 2011

O Secretário da Procuradoria - Geral da República

(Carlos José Sousa Mendes)